



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 84/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓSEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO DE ALTO ALEGRE/RS.

Art. 1º Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 4450.42.00 – Auxílios, na Atividade: 2300 – Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte rubrica orçamentária e criar o elemento que segue:

Atividade: 2300 – Manutenção do Departamento Contábil e Financeiro.
Elemento: 4450.42.00 – Auxílios.

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no art. 2º, servirá a redução de igual valor das seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 2209 – Manutenção do berçário e distrito industrial.
Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO de Alto Alegre/RS, inscrito sob o CNPJ nº 00.863.267/0001-02, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º A Subvenção financeira de que trata o Artigo 4º, será aplicada na manutenção da viatura, manutenção do prédio, e demais equipamentos necessários.

Art. 6º Os recursos para atender tal despesas da Subvenção Financeira enumerada no artigo 4º, serão suportadas pela dotação orçamentaria da atividade 2300, elemento de despesa 4450.42.00.

Art. 7º A entidade beneficiada coma subvenção financeira, prestará contas da aplicação dos recursos oriundos desta Lei através de notas fiscais, ao Município de Alto Alegre até 30/12/2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 07 de junho de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O projeto de lei nº 84/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal se justifica diante da necessidade de obter recursos em prol do Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – CONSEPRO, para auxiliar na aquisição de equipamentos para uso da corporação local da Brigada Militar e bens que guarnecem suas acomodações em nosso Município, bem como na reforma da viatura. Pelo CONSEPRO foi solicitado ao Executivo Municipal o presente auxílio para a aquisição de bens, especialmente recursos para reforma da viatura da Brigada Militar, em virtude de a viatura que é empregada no policiamento local estar necessitando de reparos imediatos. Diante da urgência, pedem encarecidamente que o poder público agilize a possibilidade de destinar tais recursos, **visto que a comunidade local não pode ficar sem policiamento ostensivo.**

É de conhecimento notório o dever do Estado para com a segurança pública, mas, também, não podemos ficar inertes, enquanto Ente Público, quando há a necessidade de colaboração para que se obtenha um sistema de segurança pública mais eficaz. O CONSEPRO é o Conselho que, em âmbito municipal, busca recursos para gerir a Segurança Pública no Município de Alto Alegre e, portanto, o auxílio proposto se mostra de extrema necessidade.

Contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em regime de Urgência.

Alto Alegre/RS 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal